



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **DECRETO MUNICIPAL nº 4.834 – 07/01/2019**

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.623, DE 13/08/2014, QUE “INSTITUI MEDIDAS DE CONTROLE DOS VETORES DA DENGUE E DA FEBRE AMARELA NO MUNICÍPIO DE ARCOS – MG”.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 2.623, DE 13/08/2014, especialmente sobre o descumprimento das medidas de controle no sentido de evitar a proliferação de larvas do mosquito “*Aedes Aegypti*” previstas na referida Lei e,

Considerando ainda a necessidade de fixar valores de multa para o cometimento das infrações descritas na Lei Municipal nº 2.623, de 13/08/2014,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica fixada multa no valor de 06 (seis) UF (Unidade Fiscal) pelo descumprimento das medidas previstas na Lei Municipal nº 2.623/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de Janeiro de 2019.

*Denilson Francisco Teixeira*  
Prefeito Municipal

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**